



SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 636102650001/-21

RUA: GUERINO TRAVAIM, 102 - UNIÃO

CEP: 76920000

OURO PRETO DO OESTE - RO

Telefone: (69) 3461-2990 99235-3462

sindicatomunicipal1991@hotmail.com

STPMOP

Sindicato Municipal
Servidores Municipais

stpmop.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2026
ELEIÇÕES SINDICAIS -QUADRIÊNIO - 2026 – 2029

Considerando que o Estatuto Social do **STPMOP** delega competência à Diretoria para nomear os membros da Comissão Eleitoral prevista na norma estatutária, conforme artigo 58;

Considerando a necessidade de melhor disciplinar de forma prévia e isenta os trabalhos eleitorais.

A Diretoria do **STPMOP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, e considerando a necessidade de deflagração do processo eleitoral para a renovação da gestão sindical, **RESOLVE**:

Art. 1º – Da Composição

Fica instituída e nomeada a Comissão Eleitoral que coordenará o processo de eleição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e suplentes, composta pelos seguintes membros:

- 1- KATIANE RODRIGUES FAÉ, funcionária pública
- 2- AMANDA SANTOS FALEIROS, funcionária pública,
- 3- RICARDO BICALHO DA SILVA, funcionário público,
- 4- MARINALVA RESENDE VIEIRA, funcionária pública,
- 5- MARCOSSOEL SANTANA DE OLIVEIRA, funcionário público,

Art. 2º – Das Atribuições



SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE OURO PRETO DO OESTE

CNPJ: 636102650001/-21

RUA: GUERINO TRAVAIM, 102 - UNIÃO

CEP: 76920000

OURO PRETO DO OESTE - RO

Telefone: (69) 3461-2990 99235-3462

sindicatomunicipal1991@hotmail.com

STPMOP

**Sindicato Municipal
Servidores Municipais**

stpmop.com

À Comissão Eleitoral compete, de forma soberana e autônoma, nos termos do Estatuto:

- Zelar pelo cumprimento do Calendário Eleitoral;
- Elaborar e publicar o regulamento das eleições sindicais 2026;
- Receber, analisar e deferir/indeferir o registro de chapas;
- Decidir sobre impugnações e recursos em primeira instância administrativa;
- Organizar a logística de urnas (fixas e itinerantes) e a lista de votantes;
- Realizar a apuração dos votos e proclamar o resultado final.

2

Art. 3º – Da Imparcialidade

Os membros ora nomeados declaram, sob as penas da lei, que agirão com estrita imparcialidade com candidatos de quaisquer chapas e que atuarão de acordo com as normas estatutárias e regulamentares das eleições, garantindo a paridade de armas e a lisura do pleito.

Art. 4º – Da Vigência

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da sede e/ou no site oficial da entidade, cessando as funções da Comissão após a posse da nova diretoria eleita.

Ouro Preto do Oeste, 08 de janeiro de 2026.

LUCIENE BARBOSA DOS SANTOS
Presidente Provisória STPMOP

PABLO DE SOUZA BULIAN
Secretário de Finanças Provisória STPMOP

ENY GOMES DA SILVA SOUZA
Secretária de Saúde Provisória STPMOP

ALCIELE SANTOS ALMEIDA
Secretária Geral Provisória STPMOP